

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Prezado(a) Contribuinte,

Atendendo à Instrução Normativa (IN) 1.998/2020, que dispõe sobre o novo Sistema de Cadastro de Obra Módulo Prefeitura (Sisobrapref) e regulamenta o novo Sistema de Cadastramento de Alvarás e Habite-se pelas Prefeituras Municipais e Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal, a fim de realizar a adequação necessária exigida pela Receita Federal, deverão ser fornecidas as informações abaixo descritas:

I. Responsável pela execução da obra (marque 01 opção):

() Proprietário;
CPF ou CNPJ:
Titular da propriedade do imóvel
() Dono da obra
CPF ou CNPJ:
O dono da obra executa a obra de construção diretamente ou através de terceiros, porém, não é o proprietário da obra, pode ser uma pessoa física ou jurídica. Ex.: Obras em imóveis alugados.
() Incorporador de construção civil
CPF ou CNPJ
Pessoa física ou jurídica, cuja atividade de incorporação imobiliária temo intuito de promover e realizar a construção para alienação, total ou parcial de unidades autônomas em edificações a serem construídas ou em construção.
() Empresa construtora CNPJ
Pessoa jurídica legalmente constituída, inclusive com registro no CREA cujo objeto social é a indústria de construção civil.
() Construção em nome coletivo
CPF ou CNPJ
Responsável Principal:



A obra será do tipo mista se:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CPF ou CNPJ
Construção realizada por um conjunto de pessoas físicas ou jurídicas, na condição de proprietárias do terreno ou na condição de donas dessa obra, sem convenção de condomínio nem memorial de incorporação arquivados no cartório de registro de imóveis.
Na construção em nome coletivo deve haver um Responsável Principal.
Nesse caso deverá preencher o CNPJ ou CPF dos responsáveis envolvidos e indicar o responsável principal.
() Consórcio
CNPJ
CNPJ da empresa líder do consórcio
Associação de empresas, sob o mesmo controle ou não, sem personalidade jurídica própria, formada com o objetivo de executar determinado empreendimento. O consórcio deve estar registrado conforme normas vigentes. O CNPJ do Consórcio e o CNPJ da Empresa Líder do Consórcio são informações obrigatórias para o SisobraPref.
() Empresa líder do consórcio
CNPJ
É a empresa indicada como responsável pelo consórcio, obrigatoriamente construtora, usada para representá-lo perante o poder público e nas demais situações previstas no contrato de constituição do consórcio.
II. Classificação do Tipo de Obra:
() Alvenaria () Madeira () Mista
A classificação é feita em função do material empregado na estrutura e nas paredes externas da edificação.



III. Data de início e término da obra:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

- as paredes externas ou a estrutura da edificação forem de madeira, de metal ou de material pré-fabricado ou pré-moldado (independentemente do material utilizado na cobertura, no alicerce, no piso, nas lajes ou na repartição interna);
- a edificação for do tipo rústico, sem fechamento lateral, ou lateralmente fechada apenas com tela e mureta de alvenaria.

Início:/	<u></u>
Término:/	/
	ormações prestadas é de total responsabilidade do de ser chamado a apresentar esclarecimentos à Brasil.
Nome completo:	
Data:	Assinatura:
E-mail:	

A emissão de Alvará de Construção, placa de obra, Certidão de Averbação Predial e Habite-se está condicionada ao envio das informações solicitadas.